



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2018.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa GOMES & AZEVEDO LTDA. EPP.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 15.451.857-8 – SSP/SP e do CPF nº. 847.424.378-53, e de outro lado como Contratada a empresa **Gomes & Azevedo Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.688.640/0001-24 e inscrição Estadual nº. 28.339.944-9, com sede à Avenida Tiradentes, nº. 697, Bairro Taveirópolis, CEP: 79.090-000, em Campo Grande, Estado Mato Grosso do Sul, , neste ato representado pelo **Sr. Erson Gomes de Azevedo**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG sob nº. 293.734 SSP/MS, e do CPF nº. 868.761.631-72, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 090/2018, firmado em 02 de Maio de 2018.

Cláusula Primeira – Em função da adequação na execução da de Reforma e Readequação (reprogramação) do Prédio onde será o novo Paço Municipal, no Município de Santa Rita do Pardo/MS, de acordo com a solicitação do Setor de Obras e Engenharia, fica suprimido em **1,98%** ou seja um valor de **R\$ 12.353,31 (doze mil trezentos cinquenta três reais e trinta um centavos)**, alterando o valor contratado inicial de **R\$ 623.578,35 (seiscentos vinte três mil quinhentos setenta oito reais e trinta cinco centavos)**, para o valor de **R\$ 611.225,04 (seiscentos onze mil duzentos vinte cinco reais e quatro centavos)**, de acordo com a Planilha Orçamentária, que são parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda – Em função da adequação na Cláusula Anterior fica Alterar a Cláusula Terceira do Valor - Do Item 3.1 do Instrumento Original, acrescentando mais **27,65%** o valor contratado, aumentando assim o valor em mais **R\$ 172.438,09 (cento setenta dois mil quatrocentos trinta oito reais e nove centavos)**, alterando assim o montante de **R\$ 611.225,04 (seiscentos onze mil duzentos vinte**



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

cinco reais e quatro centavos), para o valor de R\$ 783.663,13 (setecentos oitenta três mil seiscentos sessenta três reais e treze centavos), conforme Planilha do presente termo aditivo em anexo.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 30 de Julho de 2018.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

GOMES & AZEVEDO LTDA. - EPP.
Erson Gomes de Azevedo
Contratada

TESTEMUNHAS:

a) _____
Valdir Porfírio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b) _____
Alani Ribeiro de Souza
CPF: 073.460.991-41